CÂMARA

LEI Nº 2782 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3675
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 02/10/2026
Ass.: _____

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000.000,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO "ACESSO AO SABER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 54, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender ao seguinte programa de trabalho:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.01 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0085 – Acesso ao Saber
AÇÃO	1.011 – Pavimentação Drenagem e Infraestrutura
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	1573 – Royalties Educação
VALOR	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

§ 1º. A execução das obras fica limitada aos trechos viários estritamente necessários ao acesso e a segurança das unidades escolares da rede municipal, conforme relação técnica individualizada, com mapas por via.

§ 2º. Nas intervenções que possuam simultaneamente finalidade educacional e finalidade geral de infraestrutura urbana, será promovida a segregação física e financeira das despesas, vedada atribuição integral a Educação de despesa de caráter comum.

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da Fonte 1573 – Royalties Educação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, E § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica incluído o Programa 0085 – Acesso ao Saber, com a Ação 1.011 – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura no Plano Plurianual (2026-2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, em conformidade com programa de trabalho descrito no art. 1º.

Art. 4º. O Crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, que promoverá as adequações necessárias nos demais instrumentos orçamentários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita